



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Publicado na Edição nº 1301, Seção 211607, pág. 92/93 do DOM/ES de 10/07/2019

**DECRETO Nº. 1.172/2019**

**PRORROGA PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL SEMUS Nº  
01/2017 REALIZADO PELO  
MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS, POR MAIS 24  
MESES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o Processo Administrativo nº 1808/2017, no qual solicita a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses o Processo Seletivo Simplificado Edital SEMUS nº 01/2017.

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde de Itarana/ES, no uso de suas competências, conforme Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Itarana no qual aprova a prorrogação do processo Seletivo Simplificado do SEMUS/ESF nº 001/2017 do município de Itarana, por mais 24 meses;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 899/2017, em seu art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado **Edital SEMUS nº 01/2017**, destinado ao preenchimento de vagas conforme a necessidade da secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data 25 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Itarana/ES, 09 de Julho de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER.**

Prefeito do Município de Itarana

Rua Elias Estevão Colnago, n º65 – Centro – CEP 29620-000 – Itarana – Tel: 3720-4900